



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº. 8.017

Designa Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, e contém outras providências.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do Art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** os termos da Lei Federal nº. 14.017, de 29/06/2020, que "Dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº. 6, de 20 de março de 2020"; **considerando** a necessidade de designar membros para avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos provenientes do inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020; **considerando** que os recursos serão destinados ao setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); **considerando** que cabe à Prefeita Municipal dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada Comissão de Avaliação e Seleção de projetos, nos termos do Art. 4º do Decreto nº. 8.004, de 13/10/2020, que será composta pelos seguintes membros:

- **Katia Fagundes Pinheiro** - representante da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura
- **Henrique Menezes Touguinha** - Diretor da Faculdade UNIS - São Lourenço
- **Alessandra Mendes Rangel** - Diretora Escolar
- **Maria de Fátima Pinto Corrêa** - Diretora Escolar
- **Marimile Póvoa Nogueira Carneiro** - Diretora Escolar

Art. 2º. Cabe à comissão designada pelo Art. 1º deste Decreto avaliar e selecionar os projetos inscritos no edital que destinará os recursos do Governo Federal, nos termos do inciso III do Art. 2º da Lei Federal nº. 14.017/2020, realizando a habilitação documental e classificação dos profissionais do setor cultural do município de São Lourenço, a fim de minimizar os impactos financeiros decorrentes da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19).

Art. 3º. Os membros da referida comissão não farão jus a pagamento pelo desempenho de suas atividades, não gerando quaisquer ônus adicionais ao Município por serem consideradas de interesse público relevante.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 23 de outubro de 2020.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo